

03.07.2020

LEI Nº 5.070, DE 03 DE JUNHO DE 2020

Dá nova redação a Lei nº 2.912, de 23 de agosto de 2005, que dispõe sobre denominação de artéria pública na forma que indica e adota outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 72, inciso III, da Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 1º da Lei nº 2.912, de 23 de agosto de 2005, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica denominada de Rua Alaíde Gomes da Silva, a rua com início na Rua Vicente Ferreira Duarte e término na Rua Alcina Carneiro Oliveira, sentido Norte/Sul, no Loteamento Portal Bela Vista, entre as quadras Q-29, Q-35, Q-26 e Q-31, Rua Tipo - 3, no bairro Planalto.”

Art. 2º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 03 (TRÊS) dias do mês de JUNHO do ano de dois mil e vinte (2020)./////

JOSÉ ARNON CRUZ BEZERRA DE MENEZES
PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

Autoria: Vereador Rubens Darlan de Moraes Lobo